



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01

*[Handwritten signature]*

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1700

PROJETO DE LEI Nº 31/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense - CAP.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de acordo com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de agosto de 1987.-

*[Handwritten signature]*  
ORLANDO ALVES FERRAZ  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICÓ DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 31/87

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), - que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense - CAP.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de acordo com o Artigo 43,- da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 1.987.

Aprovada em 1.ª discussão  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 08 de 1987

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 08 de 1987

Presidente

*Fausto Victorelli*  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Lavourea, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, de 1 de 19  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 1 de 19  
Presidente



03  
/

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que na oportunidade estamos encaminhando para apreciação dos nobres edis que constituem - esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), - destinado a auxílio ao nosso glorioso CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE.

Motivou o envio desta propositura, a solicitação recebida do CAP, constante de expediente datado de 13 - de agosto p.p., cópia anexa, que cabalmente justifica o auxílio que será repassado pela Municipalidade.

Por tais razões e confiantes no alto espírito desportivo dos nobres edis, é que aguardamos a aprovação - da matéria, solicitando para sua tramitação, regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, renovamos nossos mais altos protestos de estima e consideração.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

PI, AGO, 25, 87.-



# CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE

REGISTRADO NO D. E. E. S. P.

Filiado à Federação Paulista de Futebol  
Campeão Amador do Estado em 1954 — Campeão do IV CENTENÁRIO

SOCIAL:  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 169  
TELEFONE 61-1467

SEDE E PRAÇA DE  
ESPORTES PRÓPRIOS

III

CEP 13.630 - PIRASSUNUNGA - SP

ESPORTES:  
AVENIDA NEWTON PRADO  
TELEFONE 61-3599

Exm<sup>o</sup> Sr.

DR. FAUSTO VICTORELLI

DD. Prefeito Municipal de Pirassununga

Pirassununga, 13/08/1.987

Nesta

Senhor Prefeito

-Nosso C.A.P., através dos anos, vem esforçando-se para bem representar nossa cidade, além fronteiras municipais. Praticando e incentivando a prática do desporto, mantendo em atividades, várias equipes: Pré-mirim, mirim, infantil, juvenil, juniores e até a equipe de profissionais. Atualmente nossa equipe de juniores disputa na região, o Campeonato da F.P.F. e, com muito orgulho, / até aqui, lidera a competição.

- Nosso Clube, tem também empenhado-se com afinco, através / dos tempos, para manter em ordem e em perfeitas condições de uso, suas instalações esportivas e sociais - as quais, também, por vá / rias vezes, tem servido a nossa C.C.E., nas suas promoções muni / cipais e inter-municipais.

- Agora, quase retido pela difícil conjuntura financeira na / cional, mas desejando ardentemente continuar mantendo todas as / atividades e a obrigação de conservar o padrão de qualidade das / nossas instalações esportivas, somando-se a tudo isto, o maravi / lhoso evento dos 80 anos de vida, que nosso Clube completará no / próximo dia 7 de setembro; é que nos decidimos apelar para o es / pírito desportivo e de boa vontade de V.Excia., ex-atleta e ex- / dirigente esportivo, por tanto, sobejamente conhecedor das difi / culdades e assim, pedimos vênias, para solicitar a possibilidade / da destinação de uma importância, para nos auxiliar nesta emer - / gência impar !

- Na certeza de mais uma vez contarmos com a compreensão / de V.Excia., que sentirá com exatidão, a justeza do nosso apêlo,



# CLUBE ATLÉTICO PIRASSUNUNGUENSE

REGISTRADO NO D. E. E. S. P.

Filado à Federação Paulista de Futebol  
Campeão Amador do Estado em 1954 — Campeão do IV CENTENÁRIO

SOCIAL:  
RUA DUQUE DE CAXIAS, 169  
TELEFONE 61-1467

SEDE E PRAÇA DE  
ESPORTES PRÓPRIOS

III  
CEP 13.630 - PIRASSUNUNGA - SP

ESPORTES:  
AVENIDA NEWTON PRADO  
TELEFONE 61-3599

e lisura dos nossos propósitos, antecipamos os melhores agradeci-  
mentos e subscrevemo-nos com real estima e distinto aprêço.

Atenciosamente

Pela Diretoria

*Rogério Machado*  
ROQUE MACHADO  
Presidente

*José Maldonado*  
JOSE MALDONADO  
Secretário Geral

05  
/



06  
/

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

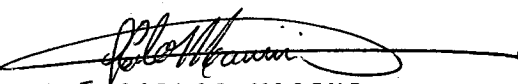


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 31/87

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 31/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças da Municipalidade, um crédito adicional especial no valor - de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados) destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense, nada tem - a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25 de Agosto de 1987.

  
JOSE CARLOS MACINI

Presidente

  
GERALDO SEBASTIÃO PAVÃO

Relator

  
ORLANDO PION

Membro



09  
/

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

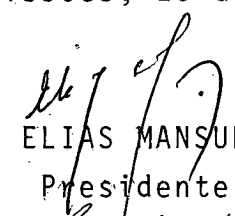


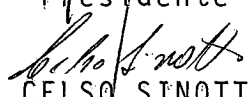
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA  
PROJETO DE LEI Nº 31/87-

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº - 31/87, de autoria do Executivo Municipal, que visa abrir na ' Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças da Municipalidade, um crédito adicional especial no valor de Cz\$ ..... 200.000,00 (duzentos mil cruzados) destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 25 de Agosto de 1987.

  
ELIAS MANSUR  
Presidente

  
CELSO SINOTTI

Relator

  
BENEDICTO GERALDO LÉBEIS

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.798/87 -

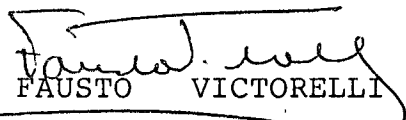
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial na importância de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), que será destinado a auxílio para o Clube Atlético Pirassununguense - CAP.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de acordo com o Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.987.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-